



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 728, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.214.587-6/2007, de interesse de **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 09, da Quadra 30, situados à Avenida Rio Grande do Sul esquina com a Rua Ipameri, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/08/09	ÁREA	3.661,83m²
Frente para a Avenida Rio Grande do Sul	78,55m	
Fundo, confrontando com os lotes 19, 18 e 17	31,20m	
Lado direito, confrontando com a Rua Ipameri e lotes 10, 11, 12 e 13.....	25,87+16,42+15,80+13,72+31,60m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06, 05 e 20.....	23,65+18,84+46,50m	
Pela linha de chanfrado – Avenida Rio Grande do Sul com Rua Ipameri.....	1,98m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil